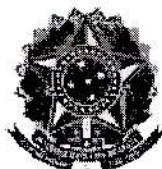


RECEBIDO NO PROTOCOLO SEMA

EM 17/8/23 Hrs: 13:58


ASSINATURA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP
70670-350

Telefone: (61) 2028-9078/9079

OFICIO SEI N°298/2023/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília, 10 de agosto de 2023

Ao Senhor

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 – 5º andar- CAB

417345-900 Salvador – Bahia

rppn.sema@sema.ba.gov.br

Assunto: Consulta Pública - RPPN BARRA DO PARAGUAÇU.

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.009408/2023-43, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, reportamo-nos ao expediente em referência, por meio do qual a SEMA consulta o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sobre a criação pelo Estado, da **RPPN BARRA DO PARAGUAÇU**, com área de 5,1821 hectares, de propriedade de ANA SOUZA LUZ E OUTRO, CPF: nº. 158.586.505-20, constituindo-se parte do imóvel denominado **FAZENDA BARRA DO PARAGUAÇU**, localizada no município de Maragogipe e Salinas das Margaridas, no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe – Bahia sob a matrícula de nº 1637. L2.
2. Neste sentido, informamos que, de acordo com a base de dados constante neste Instituto, não existe nenhuma unidade de conservação federal ou proposta para criação de novas unidades na área do imóvel em comento.
3. Dessa forma, comunicamos que, até o momento, não há óbice constatado em relação à criação da RPPN acima citada, mas consideramos importante a manifestação da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Atenciosamente,

IARA VASCO FERREIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Iara Vasco Ferreira, Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15641090** e o código CRC **E45C2FA7**.

